



PORTARIA Nº 4040/2025

NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferida pelo artigo 91, inciso VI, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO que o município formalizou o Contrato de nº **0000018/2025**, com a empresa **AMPLIE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA**, no valor de **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS EXISTENTES E FORNECIMENTO DE NOVAS LICENÇAS DO SOFTWARES AUTODESK AUTOCAD E CIVIL 3D**.

R E S O L V E:

Art.1º Fica nomeado o servidor **EDUARDO DELFINO BOTACIM**, matrícula nº **965268**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, como **Fiscal do contrato**.

Art.2º Fica nomeada a servidora **FRANCIELE VIANNA**, matrícula nº **963428** ocupante do cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, como **Fiscal Substituto** ao Fiscal nomeado no artigo 1º, que assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal Titular.

Parágrafo único. Fica nomeada a servidora **THASSIA GARBELOTO FACCIM MUCIACCIA**, matrícula nº **962408**, ocupante do cargo de **GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE E PROJETOS** lotada na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, como **Gestora do Contrato**.



Art.3º Aos servidores nomeados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº14.133/2021 e no Decreto nº 11.246/2022, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art.4º Determino ao Setor de Contratos que notifique os Servidores ora nomeados, para que compareçam perante o Setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta, para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante – ES, 02 de abril de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

4.5. O CEDENTE, por sua vez, deverá informar por correspondência oficial, ao CESSIONÁRIO, quaisquer alterações nos valores acima descritos, para fins de adequação e ressarcimento.

4.6. O não cumprimento dos prazos poderá ensejar o cancelamento imediato da cessão.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1. O presente Convênio poderá ser denunciado por quaisquer dos convenientes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias ou por acordo, ou, ainda, na hipótese de inadimplemento por quaisquer dos convenientes das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrentes de Lei.

5.2. Em qualquer caso de encerramento deste Convênio ficarão assegurados todos os direitos e obrigações dos partícipes convenientes, até a data do retorno da servidora cedida.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O servidor cedido deverá ser nomeado ou designado para cargo em comissão ou função de confiança, sem ônus para o cedente, ficando sob a responsabilidade do CESSIONÁRIO o pagamento da respectiva remuneração e encargos provenientes.

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitória Bobbio, nº 281 - Centro - Cep: 29927-000
Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 - TELEFAX: 3273-1282

6.2. A carga horária do servidor cedido deverá ser compatível com a estabelecida pelo cedente, exceto para o exercício em cargo comissionado ou função de confiança, remunerado pelo CESSIONÁRIO.

6.3. O desligamento do servidor cedido do quadro de pessoal do CEDENTE será comunicado imediatamente ao cessionário.

6.4. As irregularidades e faltas disciplinares porventura cometidas pelo servidor cedido serão apuradas pelo cessionário mediante abertura de processo de sindicância, garantindo o contraditório e a ampla defesa, e sua conclusão será remetida ao CEDENTE para conhecimento e tomada de decisão, inclusive abertura de processo administrativo disciplinar, conforme o caso, com a necessária comunicação ao cessionário.

6.5. O CESSIONÁRIO, por esta e na melhor forma de direito, assume a inteira responsabilidade por quaisquer danos, porventura causados a terceiros pelo servidor cedido, durante o horário de trabalho e vigência da cessão, na forma da lei.

6.6. Fica vedada a alteração das condições de trabalho que possa caracterizar desvio de função ou de carga horária de trabalho do servidor cedido, durante o período em que o mesmo estiver à disposição, ficando o cedente isento de qualquer ônus.

6.7. Aos convenientes fica assegurado o livre acesso, a qualquer tempo, às repartições e a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o ajuste pactuado, quando no desempenho das atividades de acompanhamento e controle.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro de Sooretama/ES, com

expressa renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser, para os procedimentos judiciais oriundos desta avença, que amigavelmente os participantes não puderam resolver.

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitória Bobbio, nº 281 - Centro - Cep: 29927-000 Prédio CNPJ: 01.612.155/0001-41 - TELEFAX: 3273-1282

7.2. Este termo de cooperação pode ser encerrado a qualquer momento por ambas as partes de acordo com a conveniência e discricionariedade da administração pública.

E, por estarem em comum acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Sooretama/ES, 12 de fevereiro de 2025

FERNANDO CAMILETTI:0804969477 1

Assinado de forma digital por FERNANDO CAMILETTI:08049694771 Dados: 2025.02.13 15:51:40 -03'00'

FERNANDO CAMILETTI

Prefeito Municipal Município de Sooretama CEDENTE

LUCAS SCARAMUSSA:08 093759743

Assinado de forma digital por LUCAS SCARAMUSSA:08093759743 Dados: 2025.02.13 16:24:24 -03'00'

LUCAS SCARAMUSSA

Prefeito Municipal Município de Linhares CESSIONÁRIO

GISELLE CALMON FELIX PESSOTI

Professor MAE - III SERVIDORA CEDIDA

Protocolo 1527752

Venda Nova do Imigrante

Portaria

PORTARIA Nº 4040/2025

NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferida pelo artigo 91, inciso VI, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 14.133, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, de 01º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão

de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

CONSIDERANDO que o município formalizou o Contrato de nº **0000018/2025**, com a empresa **AMPLIE ASSESSORIA EM LICITAÇÕES LTDA**, no valor de **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS EXISTENTES E FORNECIMENTO DE NOVAS LICENÇAS DO SOFTWARES AUTODESK AUTOCAD E CIVIL 3D**.

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado o servidor **EDUARDO DELFINO BOTACIM**, matrícula nº **965268**, ocupante do cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, como **Fiscal do contrato**.

Art.2º Fica nomeada a servidora **FRANCIELE VIANNA**, matrícula nº **963428** ocupante do cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, como **Fiscal Substituto** ao Fiscal nomeado no artigo 1º, que assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal Titular.

Parágrafo único. Fica nomeada a servidora **THASSIA GARBELOTO FACCIM MUCIACCIA**, matrícula nº **962408**, ocupante do cargo de **GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE E PROJETOS** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, como **Gestora do Contrato**.

Art.3º Aos servidores nomeados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº14.133/2021 e no Decreto nº 11.246/2022, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art.4º Determino ao Setor de Contratos que notifique os Servidores ora nomeados, para que compareçam perante o Setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta, para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nadata de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante - ES, 02 de abril de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal

Protocolo 1528503

Termos

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0012/2025

Ratifico a *Dispensa nº 0012/2025 (MVNI)*, referente à contratação da empresa **H.C. CANAL TURISMO - ME - 05.766.843/0001-17** para agenciamento de viagem e hospedagem, para atender às necessidades do Excelentíssimo Sr. Prefeito e o Secretário de Planejamento do município, com destino a Brasília/DF, para tratar de assuntos de interesse públicos

referentes à viabilização de recursos junto ao Governo Federal, destinados à canalização do rio São João de Viçosa, na sede do município, no valor total de **R\$ 16.844,23 (dezesseis mil e oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos)**.

Venda Nova do Imigrante, 04 de abril de 2025.

Dalton Perim
Prefeito

Protocolo 1528512

Aditivo

PUBLICAÇÃO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

RESUMO DO APOSTILAMENTO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 000028/2023

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: GRANTUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a SUPRESSÃO do Contrato nº 0028/2023 no valor de **R\$ 284,55 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, a partir do dia 02 de abril de 2025, **conforme protocolo GED nº 6413/2025**.

1.1.1 JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessária a supressão do valor R\$ 284,55 (duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para ajustar o valor do contrato para que não haja saldo remanescente no momento de sua renovação, mantendo as condições iniciais pactuadas para o mesmo, conforme protocolo GED nº 6413/2025.

DATA DE ASSINATURA: 02 de abril de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito

Protocolo 1528333

PUBLICAÇÃO DA RENOVAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO CIDADES Nº 2024.072E0700001.02.0003

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO: 000002/2024



[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 000018/2025

Última atualização 07/04/2025

Local: Venda Nova do Imigrante/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Unidade executora: 31723497000108-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000270/2025

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 02/04/2025 **Data de assinatura:** 26/03/2025

Vigência: de 26/03/2025 a 26/03/2028

Id contrato PNCP: 31723497000108-2-000022/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [31723497000108-1-000011/2025](#)

Objeto:

CONTRATACAO DO SERVICO DE ATUALIZACAO DE LICENCAS EXISTENTES E FORNECIMENTO DE NOVAS LICENCAS DO SOFTWARES AUTODESK AUTOCAD E CIVIL 3D

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 25.095.248/0001-04

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: AMPLIE ASSESSORIA EM LICITACOES LTDA

VALOR CONTRATADO

R\$ 81.000,00

Arquivos

Histórico

Nome ↕

Data ↕

CONTRATO 00018 2025 - AMPLIE ASSESSORIA EM LICITAC

02/04/2025

PORTARIA NOMEANDO FISCAIS - 4040 2025 - AMPLIE ASS

07/04/2025

Exibir:

5

1-2 de 2 itens

Página:

1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.